

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ EDITAL Nº002 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

\*Atualizado conforme retificações

O Diretor **João Batista Coelho de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 4.784, de 27 de outubro de 2017, bem como na Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público para provimento de vagas em Empregos Públicos do quadro da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público se destina ao provimento de 31 vagas para empregos de nível fundamental incompleto, fundamental completo, ensino médio, ensino médio e técnico e ensino superior. A denominação dos empregos, os requisitos exigidos, a remuneração inicial e o número de vagas para ampla concorrência (AC) e para reserva às pessoas com deficiência (PcD) são discriminados no quadro a seguir:

EMPREGO	REQUISITOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS		
	GRUPO I						
Analista Contábil	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo órgão de Classe	R\$ 3.048,00	1	-	1		
Advogado	Ensino Superior Completo em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil e 3 anos de experiência profissional comprovada. Essa experiência deverá ser apresentada no ato da posse.	R\$ 5.559,00	CR	-	CR		
Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo órgão de Classe.	R\$ 4.192,00	CR	-	CR		
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 5.559,00	1	-	1		
Tecnólogo em Edificações	Ensino Superior Completo – Tecnólogo em Edificações.	R\$ 2.756,00	CR	-	CR		
GRUPO II							
Técnico em Edificações	Nível Médio Profissionalizante em Técnico em Edificações, ou nível médio completo mais o curso Técnico Profissionalizante. Registro Profissional de Técnico em Edificações.	R\$ 1.831,00	1	-	1		
Técnico em Segurança do Trabalho	Nível Médio Profissionalizante em Técnico em Segurança do Trabalho, ou nível médio completo mais o curso Técnico Profissionalizante. Registro Profissional de Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 2.028,00	1	-	1		

Topógrafo	Nível Médio Profissionalizante em Agrimensura ou Topografia, ou nível médio completo mais o curso Técnico Profissionalizante. Registro Profissional de Topografia.	R\$ 2.849,00	CR	-	CR	
	GRUPO III					
Assistente de Licitação	Ensino Médio Completo, com comprovação de curso específico na área de licitações de no mínimo <b>30h.</b>	R\$ 3.048,00	1	-	1	
Coordenador de Coleta de Resíduos Domésticos	Ensino Médio Completo, com comprovação de curso específico na área de Gestão de Resíduos Sólidos de no mínimo 300h.	R\$ 3.048,00	CR	-	CR	
	GRUPO IV					
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	R\$1.831,00	1	-	1	
Comprador	Ensino Médio Completo	R\$ 3.048,00	CR	-	CR	
Desenhista	Ensino Médio Completo e certificado de Curso de Desenho em Software CAD		CR	-	CR	
Eletricista	Ensino Médio Completo e curso de formação de eletricistas completo (mínimo de 40 h), bem como curso de NR10 completo dentro do período de validade.	R\$ 1.956,00	CR	-	CR	
Orçamentista	Ensino Médio Completo	R\$1.831,00	CR	-	CR	
Vigia	Ensino Médio Completo	R\$1.083,00	CR	-	CR	
GRUPO V						
Auxiliar de Topógrafo	Ensino Fundamental completo	R\$2.336,00	CR	-	CR	
Motorista de veículos leves e pesados	Ensino Fundamental completo	R\$1.765,00	CR	-	CR	
Operador de Máquina leve	Ensino Fundamental completo	R\$1.286,00	CR		CR	
Operador de Mesa Vibroacabadora	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.765,00	CR	-	CR	
Operador de Vibroacabadora	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.765,00	CR	-	CR	
Operador de Máquina Pesada	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.765,00	1	-	1	
	Grupo VI					
Ajudante Geral	Ensino Fundamental incompleto	R\$1.083,00	4	1	5	

Auxiliar de Construção Civil	Ensino Fundamental incompleto	R\$1.083,00	6	1	7
Carpinteiro	Ensino Fundamental incompleto	R\$1.555,00	1	-	1
Encanador	Ensino Fundamental incompleto	R\$1.555,00	1	-	1
Pedreiro	Ensino Fundamental incompleto	R\$1.555,00	4	1	5
Pedreiro Calceteiro	Ensino Fundamental incompleto	R\$1.555,00	2	-	2
Pintor	Ensino Fundamental incompleto	R\$1.555,00	2	-	2
Rasteleiro	Ensino Fundamental incompleto	R\$1.286,00	1	-	1
Coletor de Lixo	Ensino Fundamental incompleto	R\$1.072,00	CR	-	CR

## 1.2 Será concedida cesta-básica conforme critérios dos demais empregados;

- 1.3 A jornada de trabalho é de 44 horas semanais.
- 1.4 O Concurso Público será regido pelas normas estabelecidas neste edital e será realizado sob a responsabilidade do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, *site*: www.institutoconsulplan.org.br e *e–mail*: atendimento@institutoconsulplan.org.br.
- 1.5 O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas: 1) Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para todos os empregos; 2) Prova Escrita Discursiva Prática, apenas para os empregos do Grupo I, II e III; e 3) Prova Prática, apenas para os empregos dos Grupos V e VI, exceto Ajudante Geral. Todas as etapas terão caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5.1 Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela CODESG após a homologação do Concurso Público.
- 1.6 A Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público foi nomeada através da Portaria nº 007/2019.
- 1.7 O regime de contratação dos empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá CODESG é o da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- 1.8 As Provas serão realizadas no município de Guaratinguetá/SP e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
- 1.9 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos empregos, de acordo com a necessidade e conveniência da CODESG.
- 1.10 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal § 1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 art. 3°).
- 2.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- 2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.5 Possuir aptidão física e mental.



- 2.6 Possuir e comprovar a escolaridade mínima, pré-requisito para o emprego, realizada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, à época da nomeação.
- 2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.8 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

## 3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via INTERNET: de 14h00min do dia 11 de setembro de 2019 às 16h00min do dia 21 de outubro de 2019, no site <a href="https://www.institutoconsulplan.org.br">www.institutoconsulplan.org.br</a>.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$28,00 (vinte e oito reais);
- 3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.4 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo e/ou turno de prova efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.
- 3.5 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.5.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alterações.

### 3.5 Do Requerimento de Inscrição

- 3.5.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público previstas neste edital e demais documentos disponíveis no endereço <a href="www.institutoconsulplan.org.br">www.institutoconsulplan.org.br</a> e acessar o <a href="link">link</a> para inscrição correlato ao Concurso;
- b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 11 de setembro de 2019 às 16h00min do dia 21 de outubro de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;
- c) optar pelo emprego a que deseja concorrer; e
- d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.
- 3.5.2 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
- 3.5.3 O candidato que tenha efetuado seu requerimento de inscrição poderá reimprimir seu boleto durante todo o período de inscrições e, **no máximo**, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento deste **(22 de outubro de 2019)** até às 23h59min. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.
- 3.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.6 Das disposições sobre a inscrição

- 3.6.1 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.6.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 3.6.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.6.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.6.5.1 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail
- 3.6.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo a anulação plena ou o cancelamento deste concurso.

## 3.7 Da isenção

- 3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 3.7.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.7.2.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 3.7.2.2 O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao Instituto Consulplan através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 3.7.3 A isenção tratada no subitem 3.7.2 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **11 e 13 de setembro de 2019**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (<a href="www.institutoconsulplan.org.br">www.institutoconsulplan.org.br</a>), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, e encaminhar ao Instituto Consulplan, impreterivelmente, até o **dia 16 de setembro de 2019**, a documentação indicada a seguir:
- a) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho e páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do próprio candidato;
- b) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho e páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar, inclusive que não tenham atingido a maioridade, ou declaração nos moldes do Anexo III, quando estes não possuírem CTPS;
- c) formulário de identificação da renda do núcleo familiar, nos termos do Anexo IV; e
- d) declaração de hipossuficiência, nos termos do modelo constante do Anexo V deste edital.

(3)

- 3.7.3.1 O Instituto Consulplan consultará o Órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 3.7.4 Os documentos listados no subitem 3.7.3 deverão ser enviados via Carta Registrada com Aviso de Recebimento AR ao Instituto Consulplan Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé, MG, CEP: 36.883-031, com a seguinte identificação: "Concurso CODESG (especificar o emprego) Documentação para isenção".
- 3.7.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936 de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.7.6 A isenção do pagamento da taxa de inscrição estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Consulplan e da Comissão Permanente de Concursos Públicos para a Coordenação e Acompanhamento, conforme o caso.
- 3.7.7 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 3.7.8 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via e-mail.
- 3.7.8.1 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvada a situação indicada no subitem 3.7.2.2.
- 3.7.8.2 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.7.9 A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável do **dia 25 de setembro de 2019.**
- 3.7.10 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 1 (um) dia útil contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via *link* próprio a ser disponibilizado no endereço <u>www.institutoconsulplan.org.br</u>.
- 3.7.11 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no **dia 08 de outubro de 2019,** poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

# 3.8 Da solicitação de condições especiais

- 3.8.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **22 de outubro de 2019**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento AR, para a sede do Instituto Consulplan Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé, CEP: 36.883-031 laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.8.2 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao Instituto Consulplan, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 3.8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.8.3.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 3.8.4 O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br até o dia **21 de outubro de 2019**.

- 3.8.4.1. Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia **22 de outubro de 2019**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto Consulplan Rua José Augusto Abreu, nº 1000, sala A, Bairro Safira Muriaé/MG CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope "Requerimento de nome social Concurso Público CODESG".
- 3.8.4.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto Consulplan reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 3.8.4.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.
- 3.8.5 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 3.9 Da confirmação da inscrição

- 3.9.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e emprego, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir do dia 11 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (<a href="mailto:www.institutoconsulplan.org.br">www.institutoconsulplan.org.br</a>), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do Instituto Consulplan, através de e-mail <a href="mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br">atendimento@institutoconsulplan.org.br</a> e telefone (32) 3721-1225.
- 3.9.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan, através de *e-mail* atendimento@institutoconsulplan.org.br ou telefone (32) 3721-1225, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia **14 de novembro de 2019**.
- 3.9.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.7.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
- 3.9.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
- 3.9.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
- 3.9.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 3.9.6 Excetuados casos de portadores de necessidades com locais de provas especiais, a alocação dos inscritos nos locais designados para a realização das provas será definida tendo por critério, preferencialmente, a ordem alfabética de nomes dos inscritos, de acordo com o emprego escolhido.

## 4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego para o qual concorram.
- 4.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

- 4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **22 de outubro de 2019**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento AR, para a sede do Instituto Consulplan Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé, CEP: 36.883-031. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 4.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada emprego resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.
- 4.1.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.
- 4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.8 e seguintes deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **22 de outubro de 2019**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento AR, para o Instituto Consulplan, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir do dia 30 de outubro de 2019.
- 4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por emprego.
- 4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do *e-mail* <u>atendimento@institutoconsulplan.org.br</u>, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela CODESG, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de

deficiência incapacitante para o exercício do emprego, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

- 4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do emprego.
- 4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do emprego.
- 4.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego.

#### 5. DAS PROVAS

## 5.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

5.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital e terá a seguinte distribuição:

Empregos do GRUPO I (Exceto Advogado): Tecnólogo em Edificações, Analista Contábil, Contador e			
Engenheiro Civil.			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	
Língua Portuguesa	10	1,0	
Raciocínio Lógico	05	1,0	
Noções de Informática	05	1,0	
Conhecimentos Gerais	10	1,0	
Conhecimentos Específicos	10	1,0	
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 pontos		

Emprego: Advogado.			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	
Língua Portuguesa	10	1,0	
Legislação Municipal	05	1,0	
Direito Constitucional	10	1,0	
Direito Administrativo	10	1,0	
Direito do Trabalho	05	1,0	
Direito Processual do Trabalho	05	1,0	
Direito Civil e Direito Processual Civil	05	1,0	
TOTAL DE QUESTÕES	50 que	50 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 pontos		

**Empregos: GRUPO II:** Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Edificações, Topógrafo; **GRUPO III:** Assistente de Licitação e Coordenador de Resíduos. **GRUPO IV:** Assistente Administrativo, Comprador, Desenhista, Eletricista, Orçamentista e Vigia.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	
Língua Portuguesa	10	1,0	
Raciocínio Lógico	5	1,0	
Noções de Informática	5	1,0	
Conhecimentos Gerais	10	1,0	
Conhecimentos Específicos	10 1,0		
TOTAL DE QUESTÕES	40 que	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 pontos		

**Empregos: GRUPO V:** Auxiliar de Topógrafo, Motorista de veículos leves e pesados, Operador de Máquina leve, Operador de Máquina Pesada, Operador de Vibroacabadora e Operador de Mesa Vibroacabadora. **GRUPO VI:** Ajudante Geral, Auxiliar de Construção Civil, Carpinteiro, Coletor de Lixo, Encanador, Pedreiro, Pedreiro Calceteiro, Pintor e Rasteleiro.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10 1,0	
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos	

- 5.1.2 A prova objetiva terá o número de questões e distribuição de pontos conforme tabelas do subitem anterior.
- 5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
- 5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **30% (trinta por cento)** de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha para as funções dos grupos V e VI e **50 % (cinquenta por cento)** para os demais grupos.
- 5.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 5.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
- 5.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.1.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.
- 5.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

#### 5.2 Da Prova Escrita Discursiva Prática

- 5.2.1 Será aplicada Prova Escrita Prática, de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, exclusivamente aos candidatos dos empregos de Analista Contábil, Advogado, Contador, Engenheiro Civil, Tecnólogo em Edificações, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho, Topógrafo, Assistente de Licitação e Coordenador de Coleta de Resíduos Domésticos.
- 5.2.2 Para as funções de Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho, Topógrafo, Assistente de Licitação e Coordenador de Coleta de Resíduos Domésticos, serão corrigidas as Provas Escritas Discursivas Práticas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, na forma do item 5.1.4, no limite das 30 (trinta) melhores notas na Prova Objetiva, respeitados os empates na última posição;
- 5.2.2.1 Para as funções de Analista Contábil; Advogado; Contador; Engenheiro Civil e Tecnólogo em Edificações, serão corrigidas as Provas Escritas Discursivas Práticas de todos candidatos aprovados na Prova Objetiva, na forma do item 5.1.4;
- 5.2.2.2 Também serão corrigidas as Provas Escritas Discursivas Práticas de todos os candidatos inscritos através da reserva de vagas a pessoas com deficiência, se aprovados na Prova Objetiva, na forma do item 5.1.4.
- 5.2.3 Os candidatos que não tiverem a sua Prova Escrita Discursiva Prática corrigida na forma dos subitens 5.2.2 e 5.2.2.1, serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.
- 5.2.4 A Prova Escrita Discursiva Prática será constituída de 01 (um) parecer jurídico e de 01 (uma) peça prática para o emprego de Advogado; de 01 (um) estudo de caso para os empregos de Analista Contábil, Contador, Engenheiro Civil, Tecnólogo em Edificações, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho e Topógrafo, cujos conteúdos serão relacionados à disciplina de Conhecimentos Específicos, dispostos no Anexo I deste edital; e de 01 (uma) redação para os empregos de Assistente de Licitação e Coordenador de Coleta de Resíduos Domésticos.
- 5.2.4.1 A Prova Escrita Discursiva Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos**, conforme distribuição apresentada no subitem 5.2.5 deste Edital e será realizada no mesmo horário previsto no subitem 5.3 deste Edital para a realização da Prova Objetiva.
- 5.2.5 Para efeito de avaliação da Prova Escrita Prática serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	20,00		
ABORDAGEM DO TEMA E DESENVOLVIMEN	NTO DO CONTEÚDO		
Neste critério serão avaliados: Pertinência de exposição desenvolvimento proposto e ao padrão de resposta, conforme publicado.	-		
(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	10,00		
Indicação de um erro para cada ocorrência dos tipos a seguir:			
Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tel     Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regêneronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografica de la concordancia del concordancia del concordancia de la concordancia del concordancia del concordancia del concordancia del concordancia del concordancia del con	ncia nominal e verbal. 7. Colocaçã		
OS ERROS TEXTUAIS OBEDECERÃO AOS CI	RITÉRIOS A SEGUIR:		
Número de erros	Pontuação		
nenhum	10,00		
de 1 a 3	8,00		
de 4 a 10	6,00		
de 11 a 15	4,00		

de 16 a 20	2,00
de 21 a 30	1,00
acima de 30	0,00
	<b>,</b>

## OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:

- 1. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.
- 2. O padrão de resposta será divulgado com o resultado preliminar da Redação.
- 5.2.6 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de **50%** (cinquenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.
- 5.2.6.1 O parecer jurídico/estudo de caso/redação deverá ter a extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 5.2.6.2 Será atribuída nota 0 (zero) ao texto que contiver número de linhas inferior ao limite mínimo estabelecido no subitem anterior.
- 5.2.6.1 A. A peça processual terá extensão máxima de 150 (cento e cinquenta) linhas , sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 5.2.7 A Prova Escrita Discursiva Prática terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico na área de atuação, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- 5.2.7.1 A Prova Escrita Discursiva Prática de Redação constará de texto dissertativo sobre tema da atualidade.
- 5.2.8 A resposta deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 5.2.9 O candidato receberá nota zero na Prova Escrita Discursiva Prática em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido e pelo motivo descrito no item 5.2.6.2.
- 5.2.9.1 A mera referência a artigo de lei e/ou reprodução de seu texto, por si só, não garante a pontuação ao candidato.
- 5.2.10 A Folha de Textos Definitivos da Prova Escrita Discursiva Prática será fornecido juntamente com o Cartão de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas (prova objetiva) e a Folha de Textos Definitivos (Prova Escrita Discursiva Prática) devidamente assinados, apenas, no local indicado, sem qualquer outro termo que identifique o candidato.
- 5.2.11 A Folha de Textos Definitivos da Prova Escrita Discursiva Prática será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 5.2.12 O Instituto Consulplan adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo na correção das provas.
- 5.2.13 Quando da realização da Prova Escrita Discursiva Prática, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta, nem mesmo legislação para auxílio na elaboração da Prova Escrita Discursiva Prática.
- 5.2.14 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição de sua Prova Escrita Discursiva Prática. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação.
- 5.2.15 O candidato, ao término da realização da Prova Escrita Discursiva Prática, deverá, obrigatoriamente,

devolver a Folha de Textos Definitivos sem qualquer termo que identifique a(s) folha(s) em que foi transcrita sua resposta.

## 5.3 Da aplicação das Provas

# 5.3.1 As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha e as Provas Escritas Discursivas Práticas (quando houverem) serão realizadas na cidade de Guaratinguetá/SP, conforme disposto na tabela a seguir:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO (horário oficial de Brasília/DF)	EMPREGOS			
	MANHÃ				
	8h00min até 11h00min	Orçamentista, Vigia, Auxiliar de Topógrafo, Operador de Máquina Leve, Operador de mesa de Vibroacabadora, Operador de Vibroacabadora; Auxiliar de Construção Civil, Pedreiro Calceteiro, Pintor, Desenhista e Eletricista.			
17 de novembro de	8h00min até 12h00min	Contador, Engenheiro Civil, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho.			
2019 (DOMINGO)	TARDE				
(BOMINGO)	14h30min até 17h30min	Assistente Administrativo, Comprador, Motorista de veículos leves e pesados, Operador de Máquina Pesada, Ajudante Geral, Coletor de Lixo, Carpinteiro, Encanador, Pedreiro e Rasteleiro.			
	14h30min até 18h30min	Analista Contábil, Tecnólogo em Edificações, Topógrafo, Coordenador de Resíduos, Assistente Licitação.			
	14h30min até 19h30min	Advogado			

- 5.3.1.1 As provas terão duração de 4h00min (quatro) horas para os empregos que realizarão provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova Escrita Discursiva Prática e 3h00min (três) horas para os empregos que realizarão apenas Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a exceção para o emprego de Advogado cuja prova terá duração de 5h00 (cinco) horas (Prova Objetiva e Discursiva).
- 5.3.2 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de 11 de novembro de 2019 no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.
- 5.3.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.
- 5.3.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o emprego em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.
- 5.3.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

- 5.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original.
- 5.3.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
- 5.3.5.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.3.5.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.3.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 5.3.6.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 5.3.7 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 5.3.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.3.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 5.3.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 5.3.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.3.9.3 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 5.3.9.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.3.9 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 5.3.9.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 5.3.9.5 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 5.3.9 deste Edital.

- 5.3.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 5.3.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 5.3.11.1 Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
- 5.3.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
- 5.3.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das Provas, sob pena de eliminação.
- 5.3.11.4 O Instituto Consulplan e a CODESG não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.3.11.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.
- 5.3.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.
- Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
- 5.3.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).
- 5.3.12.1 É garantida a liberdade religiosa dos examinandos inscritos no Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do local de provas, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 5.3.12.2 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento nos termos do descrito no subitem anterior, poderá ser adotado durante a realização das provas.
- 5.3.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair

do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.

- 5.3.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
- 5.3.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 5.3, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 5.3.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
- 5.3.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
- 5.3.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- 5.3.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
- 5.3.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) recursar-se a ser submetido à detecção de metais.
- 5.3.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Concurso Público.
- 5.3.19 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.
- 5.3.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 5.3.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 5.3.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.3.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.3.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 5.3.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 5.3.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.23.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

## 6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva de múltipla escolha dentro do quantitativo indicado no quadro abaixo:

Emprego	Número de convocados (Ampla Concorrência)
Auxiliar de Topógrafo	10
Auxiliar de Construção Civil	35
Carpinteiro	10
Coletor de Lixo	35
Encanador	10
Motorista de veículos leves e pesados	10
Operador de Máquina leve	10
Operador de Máquina Pesada	10
Operador de Mesa Vibroacabadora	10
Operador de Vibroacabadora	10
Pedreiro	25
Pedreiro Calceteiro	15
Pintor	15
Rasteleiro	10

- 6.1.1 Serão aplicadas provas práticas a todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Prova Escrita Objetiva de Múltipla escolha, nos termos do item 5.1.4.
- 6.1.2 No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 8.3 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem anterior.
- 6.2 A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando **30 (trinta) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.
- 6.3 A prova prática será realizada <u>na cidade de Guaratinguetá/SP</u>, em local e data que serão divulgados no quadro de avisos da CODESG e no *site* do Instituto Consulplan <u>www.institutoconsulplan.org.br</u>, juntamente com os demais procedimentos inerentes à etapa da prova prática.
- 6.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

- 6.5 Os candidatos ao emprego descrito realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- 6.5.1 Para os candidatos ao emprego de **Auxiliar de Topógrafo**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática poderá constar da execução de tarefas que envolvam noções de levantamentos e medições da superfície e subsolo da terra e de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, localização e as dimensões exatas, a configuração de terrenos, campos e estradas e o uso dos equipamentos necessários, entre outras tarefas correlatas às atribuições do emprego. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), desenvolvimento e desempenho na execução da tarefa (10 pontos) e o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
- 6.5.2 Para os candidatos ao emprego de **Auxiliar de Construção Civil**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática poderá constar da execução de tarefas que envolvam noções de construção civil, noções de ligações elétricas, noções de encanamento, noções de reparo em madeira, noções de tintura e pintura de imóveis, noções de trabalho de soldagem, entre outras tarefas correlatas às atribuições do emprego. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), desenvolvimento e desempenho na execução da tarefa (10 pontos) e o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
- 6.5.3 Para os candidatos ao emprego de **Carpinteiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática poderá constar da execução de tarefas como preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados e/ou montar esquadrias, preparar portas e janelas, realizar reparos em objetos de madeira e montagem de peças de madeira, entre outras tarefas correlatas às atribuições do emprego. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), desenvolvimento e desempenho na execução da tarefa (10 pontos) e o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
- 6.5.4 Para os candidatos ao emprego de **Coletor de Lixo**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: limpeza de estradas e caminhos, ruas e demais logradouros públicos, entre outras tarefas correlatas às atribuições do emprego. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual (6 pontos); desempenho na execução da tarefa (15 pontos); organização e produtividade (9 pontos).
- 6.5.5 Para os candidatos ao emprego de **Encanador**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática poderá constar da execução de tarefas como montagem e instalação de sistema hidráulico, identificação e acompanhamento de desenhos e esquemas hidráulicos, identificação de equipamentos e peças, entre outras tarefas correlatas às atribuições do emprego. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), desenvolvimento e desempenho na execução da tarefa (10 pontos) e o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
- 6.5.6 Para os candidatos ao emprego de **Motorista de veículos leves e pesados**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática poderá constar de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do emprego os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo as faltas: grave (12 pontos), média (8 pontos) e leve (4 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).
- 6.5.7 Para os candidatos ao emprego de **Operador de Máquina leve**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática poderá constar da execução de tarefas como operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-los conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar operação de máquinas leves para limpeza de jardins e vias públicas, podas de árvores e arbustos, como roçadeiras, motoserras, sopradores, ou outros semelhantes, entre outras

atividades do relacionadas às atribuições dos empregos. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação das máquinas (preparação, condução e manuseio) (10 pontos); desenvolvimento e desempenho na execução da tarefa (10 pontos); e o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).

- 6.5.8 Para os candidatos ao emprego de **Operador de Máquina Pesada**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática poderá constar da operação de máquinas pesadas, sobre rodas ou esteiras, executando tarefas pertinentes às características da máquina utilizada e compreendidas dentro das atribuições do emprego, conforme especificações do examinador no ato da prova, incluindo pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação das máquinas (preparação, condução e manuseio) (15 pontos); desenvolvimento e desempenho na execução da tarefa (8 pontos); e o resultado satisfatório da atividade solicitada (7 pontos).
- 6.5.9 Para os candidatos aos empregos de **Operador de Mesa Vibroacabadora e Operador de Vibroacabadora**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática poderá constar da operação de vibroacabadora, executando tarefas pertinentes às características da máquina utilizada e compreendidas dentro das atribuições do emprego, conforme especificações do examinador no ato da prova, incluindo pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação das máquinas (preparação, condução e manuseio) (15 pontos); desenvolvimento e desempenho na execução da tarefa (8 pontos); e o resultado satisfatório da atividade solicitada (7 pontos).
- 6.5.9 Para os candidatos ao emprego de **Pedreiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática poderá constar de construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, entre outras tarefas correlatas às atribuições do emprego. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), desenvolvimento e desempenho na execução da tarefa (10 pontos) e o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
- 6.5.11 Para os candidatos ao emprego de **Pedreiro Calceteiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática poderá constar do preparo do material e o assentamento de pedras e paralelepípedos, entre outras atividades correlatas às atribuições do emprego. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), desenvolvimento e desempenho na execução da tarefa (10 pontos) e o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
- 6.5.12 Para os candidatos ao emprego de **Pintor**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática poderá constar da execução de tarefas como preparo de tintas e materiais e pintura em paredes, peças ou estruturas, utilização de ferramental disponibilizado, bem como outras tarefas correlatas às atribuições do emprego. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), desenvolvimento e desempenho na execução da tarefa (10 pontos) e o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
- 6.5.13 Para os candidatos ao emprego de **Rasteleiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas que envolvam noções de aplicação de massa asfáltica e/ou concreto, noções de rastelagem, noções de acabamento manual de pavimentação e limpeza da área, entre outras tarefas correlatas às atribuições do emprego. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), desenvolvimento e desempenho na execução da tarefa (10 pontos) e o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
- 6.6 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da CODESG e no *site* <u>www.institutoconsulplan.org.br</u>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou *e-mail*.
- 6.7 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

- 6.7.1 Os candidatos aos empregos de **Motorista de veículos leves e pesados, Operador de Máquinas leves e Operador de Máquinas pesadas** deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da contratação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.
- 6.8 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Instituto Consulplan (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 6.9 Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

## 6.10 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; f) desistir da prova antes de concluída a tarefa designada; e g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 7. DOS PROGRAMAS

- 7.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.
- 7.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 7.2.1 As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas, sendo o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das mesmas.
- 7.3 A CODESG e o Instituto Consulplan, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 7.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 7.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

# 8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova escrita objetiva de múltipla escolha, na prova escrita discursiva prática (quando houver) e na prova prática (quando houver).
- 8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha, na prova escrita discursiva prática (quando houver) e na prova prática (quando houver).
- 8.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:
- a) maior pontuação na prova escrita objetiva Conhecimentos Específicos (quando houver);
- b) maior pontuação na prova escrita discursiva prática (quando houver);
- c) maior pontuação na prova prática (quando houver);
- d) maior pontuação na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico (quando houver); e



- e) maior idade.
- 8.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 8.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

#### 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico <u>www.institutoconsulplan.org.br</u>, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).
- 9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
- 9.3 A interposição de recursos poderá ser feita via *internet*, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico <a href="https://www.institutoconsulplan.org.br">www.institutoconsulplan.org.br</a>, no *link* correspondente ao Concurso Público.
- 9.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas objetiva e discursiva prática e provas práticas, incluído o fator de desempate estabelecido, até **2 (dois) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
- 9.3.2 São passiveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Concurso Público, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 9.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico <u>www.institutoconsulplan.org.br</u>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
- 9.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 9.3 deste Edital.
- 9.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
- 9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 9.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 9.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 9.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da CODESG, em duas fases:
- 1ª Fase Habilitação para o emprego, apresentando os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o emprego, conforme discriminado neste Edital;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
- k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.
- **2ª Fase -** Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela CODESG, e ainda apresentar os exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.
- 10.3 Considerado apto para o desempenho do emprego, nas duas fases previstas no item 10.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o emprego no prazo previsto pela CODESG.
- 10.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 10.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.
- 10.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados <u>para o ingresso no emprego</u>, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 10.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do emprego, durante o período de até 3 (três) anos.
- 10.7 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
- 10.8 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo *e-mail*: <a href="mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br">atendimento@institutoconsulplan.org.br</a> e endereço eletrônico: <a href="mailto:www.institutoconsulplan.org.br">www.institutoconsulplan.org.br</a>, ou pelo telefone (32) 3721-1225.
- 10.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
- 10.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Instituto Consulplan, enquanto estiver participando do Concurso Público, através de SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento AR, para Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé, CEP: 36.883-031 e junto à CODESG, se aprovado, mediante correspondência ao Setor de Recursos Humanos da

- CODESG. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
- 10.10 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
- 10.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 10.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a emprego do Instituto Consulplan, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.
- 10.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 10.14 A CODESG e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da CODESG e/ou do Instituto Consulplan.
- 10.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico <u>www.institutoconsulplan.org.br</u> terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
- 10.16 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 10.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 10.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituído por ato do Diretor Geral da CODESG, assessorados pelo Instituto Consulplan.
- 10.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
- 10.20 O prazo de impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Guaratinguetá, 11 de setembro de 2019.

João Batista Coelho de Oliveira Diretor Geral

(3)

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

# CONHECIMENTOS COMUNS - Empregos do Grupo V

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

## **CONHECIMENTOS COMUNS - Empregos do Grupo VI**

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e divisão silábica.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Calendários. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

## CONHECIMENTOS COMUNS – Empregos do Grupo IV

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

## **RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

# CONHECIMENTOS COMUNS - Empregos do Grupos II e III

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

## RACIOCÍNIO LÓGICO:

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

## CONHECIMENTOS COMUNS - Empregos do Grupo I, exceto advogado

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

## **RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

## **CONHECIMENTOS COMUNS - Advogado**

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **DESENHISTA:**

Princípios Desenho Técnico. Formatos de papel, dobramento, legenda e escalas para o desenho. Técnicas e instrumentos para o desenho, em prancheta e em software gráfico. Normas e convenções específicas do desenho técnico. Sistemas de projeção. Elementos e meios de representação de um projeto. Representação de planta baixa, cortes e vistas. Representação de planta de cobertura, locação e situação. Especificações técnicas e informações complementares a projetos. AUTOCAD. Photoshop. Corel Draw. Representação Técnica.

#### **ELETRICISTA:**

Circuitos elétricos; Medidas elétricas; Materiais elétricos; Máquinas elétricas (Motores e geradores); Equipamentos elétricos (transformadores, disjuntores, chaves seccionadoras, pára-raios, banco de capacitores); Eletromagnetismo; Sistemas trifásicos; Aterramento; Sistema Internacional de Unidades; Desenho técnico; Acionamentos e controles elétricos; Instalações elétricas de alta e baixa tensão; Iluminação. Ética Profissional.

## TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Determinantes e condicionantes do processo saúde – doença. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho. Normas de biossegurança. Princípios e normas de higiene de saúde pessoal e ambiental. Segurança do Trabalho: vulnerabilidade de pessoas e instalações, legislação sobre segurança e medicina do trabalho, análise de riscos no trabalho. Segurança e saúde no trabalho. Princípios ergonômicos na realização do trabalho. Riscos ao executar procedimentos técnicos. Rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos e sua manutenção. Primeiros socorros em situações de emergência. Dispositivos de segurança no combate a incêndios.

## **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Topografia; Planimetria e Altimetria; Mecânica dos Solos: Origem e formação de solos; Propriedade das partículas; Índices Físicos; Granulometria; Consistência do Solo; Obras de terra; Fundação Direta e Indireta; Técnicas De Construção: Identificação dos Lotes; PA e PAL; Projetos necessários para a execução da obra;

Serviços Preliminares; Preparo do Terreno; Escoramentos e Escavações; Revestimentos E Pinturas: Alvenaria, tijolo cerâmico, blocos de concreto; Revestimento Interno E Externo: Pintura em PVA, acrílica, óleo e vernizes; esquadrias de madeira, alumínio ferro e PVC; Resistência Dos Materiais; Tensões e Deformações; Instalações Elétricas: Conceitos e Materiais; Instalações elétricas residenciais; Componentes de uma instalação; Pontos de comando; Circuitos Tomadas: Interruptores; Condutores; Disjuntores; Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Água Fria; Dimensionamento De Barriletes: Ramal; Colunas de distribuição; Reservatórios; Consumo máximo possível e provável; Águas Pluviais: Dimensionamento de caixa de areia e calha; Ligação da água pluvial à rede pública; Esgoto: Noções e normas; Técnicas de Esgoto; Simbologia; Esgoto Primário; Esgoto secundário; Ventilação; Materiais De Construção: Materiais cerâmicos, betuminosos, metálicos e aço; Argamassas; Agregados; Aglomerantes; Concreto e Cimento Portland; Informática: Noções de desenho em meio eletrônico (Autocad);

### TOPÓGRAFO:

Levantamentos topográficos planialtimétricos. Cartografia, bússola e carta. Princípios gerais da taqueometria. Medição eletrônica de ângulos e distâncias e uso do GPS. Mapas topográficos. Plantas planialtimétricas. Equipamentos utilizados em um levantamento topográfico. Levantamentos taqueométricos (curvas de nível). Equipamentos eletrônicos aplicados à topografia. Conceitos fundamentais de topografia. Definições de rumo, azimute e ângulo interno. Uso da bússola. Levantamentos expeditos. Medidas de distâncias e ângulos. Método do caminhamento perimétrico. Planilha de cálculo analítico: planimetria. Métodos auxiliares. Erros e tolerâncias. Desenho de plantas. Métodos de nivelamentos: geométrico, barométrico, trigonométrico. Planilha de cálculo analítico: altimetria. Princípios gerais da taqueometria. Traçado de curvas de nível. Noções sobre a utilização de instrumentos baseados em tecnologia de posicionamento global por satélites-GPS. Medição Padronização do desenho e normas técnicas vigentes – tipos, formatos, dimensões e dobraduras de papel; linhas utilizadas em desenho técnico. Escalas; projeto arquitetônico – convenções gráficas, (representação de materiais, elementos produtivos, equipamentos, mobiliário).

## ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/02 e suas alterações. Comissão Permanente e Especial de Licitação: Forma de designação, composição, duração, atribuições, responsabilidade solidária. Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Fases do processo licitatório. Princípios básicos do processo Licitatório. Justificativa da Necessidade da Contratação. Pesquisa de Mercado. Diferença entre Pesquisa de Mercado e pesquisa de Preços. Modalidades de licitação. Dispensa e inexigibilidade. Contrato Administrativo. Caixa. Noções de Direito Administrativo: Atividade administrativa do Estado; Agentes Públicos; Serviço Público; Atos e fatos administrativos; Atividades e Poderes Administrativos. Ética profissional.

## COORDENADOR DE COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS

A sociedade moderna e seu sistema de produção. Origem dos resíduos sólidos: um problema socioambiental. Geração e caracterização dos resíduos sólidos. Histórico da Geração do Lixo. Implantação da segurança do trabalho. Controle estatístico de acidentes. Equipamentos de proteção individual e coletivo. Iluminação, Ruído, Calor, Frio e Umidade. Sinalização e cor. Condições sanitárias e de conforto. Classificação dos resíduos sólidos. Tipos de disposição final. Aterro sanitário. Aterro industrial. Tratamento térmico dos resíduos sólidos urbanos: Tipos de tratamentos térmicos. Equipamentos. Riscos. Funcionamento. Problemas e soluções operacionais. Resíduos gerados pela construção civil. Problemas causados pelo mau gerenciamento do entulho. Conscientização e sensibilização da mão de obra. Reciclagem na construção civil. Operação de um aterro sanitário. Equipamentos de proteção individual. Riscos. Histórico, definição e evolução da qualidade. Princípios do Sistema de Gestão da Qualidade. Ferramentas da qualidade. Termos e definições: NBR ISO 9000:2008. Origem da Série ISO 9000.

#### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Windows 2000/Me/XP, Word 2000/XP/2003, Excel 2000/XP/2003. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Redação Oficial. Conceito

de Contabilidade Pública/Regimes Contábeis, conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência. Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamentos Anuais. Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio) / Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária). Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), das dispensas e inexigibilidades de licitação. Empenho: ordinário ou normal, por estimativa e global; liquidação e pagamento. Ética profissional.

#### COMPRADOR

Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/02 e suas alterações. Comissão Permanente e Especial de Licitação: Forma de designação, composição, duração, atribuições, responsabilidade solidária. Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Fases do processo licitatório. Princípios básicos do processo Licitatório. Justificativa da Necessidade da Contratação. Pesquisa de Mercado. Diferença entre Pesquisa de Mercado e pesquisa de Preços. Modalidades de licitação. Dispensa e inexigibilidade. Contrato Administrativo. Contas a pagar. Contas a receber. Estoques. Títulos de crédito. Qualidade de crédito e cobrança. Fluxo de caixa previsto. Fluxo de caixa realizado. Noções de matemática financeira. Ética profissional.

## **ORÇAMENTISTA**

Características da Construção Civil: O Processo de Desenvolvimento de um Empreendimento Imobiliário. Planejamento. Orçamento. Documentos Relacionados com Obras: Projeto, Orçamento, Orçamento Paramétrico, Orçamento para Registro da Incorporação em Condomínio (NBR 12721), Orçamento Discriminado, Discriminação, Orçamentária, Especificações Técnicas, Caderno de Encargos, Memorial Descritivo, Manual do Proprietário, Memória Justificativa do Projeto e Cronograma. Orçamento para Incorporação (NBR 12721): Documentos para o Registro da Incorporação, Requisitos para o Orçamento pela Norma NBR 12721, Custo Unitário Básico, Área Equivalente de Construção, Orçamento Discriminado, Organização para Realização de Orçamentos, Quantificação e Critérios de Medição, Planilhas para Levantamentos, Insumos (materiais, mão-de-obra, equipamentos), Composições Unitárias de Custos de Serviços, Obtenção das Composições, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Instrumentos para Análise de Custos na Fase de Projeto. Avaliação dos Custos no Ciclo de Vida.

#### **VIGIA**

Conhecimentos e aplicação das técnicas e normas de Segurança do Trabalho. A atividade de Vigilante. Controle de Acesso. Sistemas de processamento. Circuito fechado de TV. Proteção perimetral. Sistemas de proteção instantânea. Sistemas de controle e apoio. Sistemas de telegestão. Sistemas de controle de rondas. Novas tendências da segurança eletrônica e evolução dos sistemas. Defesa Pessoal. Gerenciamento de Crise. Noções de Direitos Humanos. Prevenção e Combate a Incêndios. Primeiros Socorros. Radiocomunicações. Relações Humanas no Trabalho.

## **ANALISTA CONTÁBIL**

Contabilidade Geral e Avançada: Lei n. 6.404, suas alterações e legislação complementar. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Contabilidade de Custos: Avaliação de estoques. Custos para tomada de decisões. Sistemas de custos e informações gerenciais. Estudo da relação custo versus volume versus lucro. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. Destinação de resultado. Imposto de renda de pessoa física e jurídica. IRRF. ICMS. PASEP. COFINS. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Balanço financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64. Registros contábeis de operações. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Tomadas e prestações de contas. Controladoria. Auditoria. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação, Ciclo Orçamentário, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa: Conceito e Finalidade. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual

(LOA). Reserva de Contingência. Contingenciamento de Dotações. Receita Pública: Conceito, Classificações, Estágios, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Despesa Pública: Conceito, Classificações, Estágios, Despesa Orçamentária e Extraorçamentária. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Fundos Especiais. Lei de Responsabilidade Fiscal: Endividamento, Limites e Transparência, Fiscalização, Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. Contabilidade Pública.

#### CONTADOR

Contabilidade Geral: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. Contabilidade Pública: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. Legislação: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002 – Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Ética profissional.

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

Materiais de Construção: Componentes de alvenaria – tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado - dosagem, amassamento, lançamento e cura. Argamassas para revestimento - chapisco, reboco e emboço. Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação. Tecnologia das edificações: estudos preliminares; levantamento topográfico do terreno; anteprojetos e projetos; canteiro de obras; alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; formas para concreto armado; sistema de formas de madeira; cobertura das edificações; telhados cerâmicos - suporte e telhas. PLANEJAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Princípios do tratamento de água. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para a disposição de esgotos. Rede coletora. Princípios do tratamento de esgotos. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições. Galerias e canais. Limpeza pública: Estimativa de contribuições; coleta de resíduos sólidos domiciliares; compostagem; aterro sanitário e controlado. Instalações hidráulico-sanitárias: projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais: Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Concreto Armado: Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. Teoria das Estruturas: Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas

estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. Métodos de energia: teoremas de Castigliano, teoremas de Crotti-Engesser, método de Rayleigh-Ritz. Geotecnia: Mecânica dos solos, fundações, estruturas de contenção. SISTEMA VIÁRIO: noções básicas de projetos de topografia, geométrico e de terraplenagem; Pavimentação de vias: tipos devias, dimensionamento de pavimentos, tipos de materiais.

# TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES

Topografia; Planimetria e Altimetria; Mecânica dos Solos: Origem e formação de solos; Propriedade das partículas; Índices Físicos; Granulometria; Consistência do Solo; Obras de terra; Fundação Direta e Indireta; Técnicas De Construção: Identificação dos Lotes; PA e PAL; Projetos necessários para a execução da obra; Serviços Preliminares; Preparo do Terreno; Escoramentos e Escavações; Revestimentos E Pinturas: Alvenaria, tijolo cerâmico, blocos de concreto; Revestimento Interno E Externo: Pintura em PVA, acrílica, óleo e vernizes; esquadrias de madeira, alumínio ferro e PVC; Resistência Dos Materiais; Tensões e Deformações; Instalações Elétricas: Conceitos e Materiais; Instalações elétricas residenciais; Componentes de uma instalação; Pontos de comando; Circuitos Tomadas: Interruptores; Condutores; Disjuntores; Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Água Fria; Dimensionamento De Barriletes: Ramal; Colunas de distribuição; Reservatórios; Consumo máximo possível e provável; Águas Pluviais: Dimensionamento de caixa de areia e calha; Ligação da água pluvial à rede pública; Esgoto: Noções e normas; Técnicas de Esgoto; Simbologia; Esgoto Primário; Esgoto secundário; Ventilação; Materiais De Construção: Materiais cerâmicos, betuminosos, metálicos e aço; Argamassas; Agregados; Aglomerantes; Concreto e Cimento Portland; Informática: Noções de desenho em meio eletrônico (Autocad);

#### **ADVOGADO**

DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Do Poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Das atribuições do Congresso Nacional; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Das atribuições do Presidente da República; Da responsabilidade do Presidente da República; Dos Ministros de Estado; Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional; Do Poder Judiciário; Disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal: Do Superior Tribunal de Justica: Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes do Trabalho; Das funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público; Da Advocacia Geral da União; Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional; Dos princípios gerais; Das limitações do poder de tributar; Dos impostos da União; Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas; Normas gerais; Dos orçamentos. Da ordem econômica e financeira: Dos princípios gerais da atividade econômica: Exploração de atividade econômica pelo Estado. Da ordem social; Da seguridade social. Da ciência e tecnologia. Do meio ambiente. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Hierarquia. Delegação. Avocação. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas e privadas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e Entes com situação peculiar (ordens e conselhos profissionais, fundações de apoio, empresas controladas pelo poder público, serviços sociais autônomos, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público). A estruturação da advocacia pública. Atividade da administração pública. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Fato e ato administrativo. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Atos administrativos em espécie. Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. O silêncio no direito

administrativo. Cassação. Vícios, defeitos e desfazimento dos atos administrativos. Revogação e anulação e teoria das nulidades no direito administrativo. Cassação e preservação (convalidação, ratificação e conversão). Prescrição e decadência. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Processo administrativo disciplinar. Servidor: cargo, emprego e funções. Atribuições. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Servidores públicos. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Improbidade administrativa. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Regime jurídico, direitos, deveres, proibições e vantagens. Licitação. Noções gerais. Tratamento normativo. Legislação básica. Princípios. Modalidades (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão). Registro cadastral. Registro de preços. Comissão de licitação. Fases do processo licitatório. Dispensa e inexigibilidade. Anulação e revogação. Controle. Regime diferenciado de contratação (RDC). Legislação pertinente. Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Lei Federal nº 13.303/2016. Contratos da administração. Serviços públicos. Concessão, permissão, autorização e delegação. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Conceito de serviço público. Caracteres jurídicos. Controle da Administração pública. Bens públicos. Classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. Restrições e limitações administrativas. Intervenção no domínio econômico: desapropriação. Responsabilidade civil extracontratual do Estado. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade por Responsabilidade por omissão. Responsabilidade decorrente de comportamento ilícito. Responsabilidade decorrente de comportamento lícito. Reparação do dano.

DIREITO DO TRABALHO: Conceitos, Princípios, fontes (formais, materiais, hierarquia das fontes), Contrato de trabalho e contratos afins (locação de serviços, prestação de serviços, empreitada, sociedade, mandato, representação comercial e parceria rural) Aplicação e integração da Direito do Trabalho.Empregado, requisitos, relação de trabalho x relação de emprego. Espécies. Distinção dos demais trabalhadores (eventual, autônomo, de empreitada). Trabalho proibido x trabalho ilícito. Empregador. Reguisitos. Terceirização, sucessão de empregadores, grupo econômico. Responsabilidade do empregador (solidária, subsidiária). Consórcio de empregadores. Poderes do empregador (normativo, disciplinar, fiscalizador). Jus resistentae. Contrato de trabalho, espécies, modalidades. Contrato intermitente e teletrabalho. Alterações no contrato de trabalho (alterações na função, alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Transferência do empregado: conceito, limitações e características). Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização, distinção e reflexos no contrato de trabalho. Hipóteses de suspensão e de interrupção do contrato de trabalho. Salário e Remuneração. Conceito. Componentes do salário. Modalidades. Parcelas não salariais, formas e meios de pagamento do salário; adicionais salariais; gorjetas: conceito e natureza jurídica; 13º salário. Participação nos lucros e resultados Equiparação salarial: caracterização, requisitos, excludentes; princípio da igualdade de salário; desvio e acúmulo de função. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Intervalos. Trabalho extraordinário e adicional de horas extras. Descanso semanal remunerado: base de cálculo; trabalho noturno e trabalho extraordinário. Sistema de compensação de horas. Turnos ininterruptos de revezamento e 12x36: conceito e implicações no contrato de trabalho. Férias. Direitos do empregado, épocas de concessão e remuneração, abono, férias coletivas. Extinção do contrato. Direitos, espécies de extinção (demissão, sem justa causa, justa causa, rescisão indireta). Aviso prévio. FGTS. Procedimentos da dispensa. Multa do artigo 477 da CLT. PDV. Dispensa coletiva e plúrima. Estabilidade e garantias provisórias de emprego, hipóteses e direitos. Reintegração e indenização. Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias agressoras da saúde e segurança do empregado. CIPA, Periculosidade e insalubridade (caracterização e remuneração do trabalho insalubre e perigoso; forma de cálculo; cumulação de adicionais de insalubridade e periculosidade). Trabalho da criança, do menor e da mulher (proteção ao trabalho da mulher; estabilidade da gestante; licença maternidade e Lei nº 9.029/95). Prescrição e decadência: conceito, distinção e prazos. Direito coletivo do trabalho: liberdade sindical (Convenção nº 87 da OIT); organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; convenções e acordos coletivos de trabalho. Organizações sindicais: natureza jurídica, criação, administração e dissolução de sindicatos Direito de greve; dos serviços essenciais; greve do servidor público. Mediação e arbitragem. Condutas antissindicais e consequências.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Princípios. Organização da justiça do trabalho. Arbitragem. Processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial. Competência. Atos, termos e prazos processuais. Custas e emolumentos. Partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Nulidades. Dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Contestação e exceções. Provas. Do procedimento sumaríssimo. Recursos no processo do trabalho. Liquidação da sentença. Execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida e empresa em recuperação judicial. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/1990). Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiro. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. Dissídio coletivo. Inquérito para apuração de falta grave. Ação rescisória. Mandado de segurança.

DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Pessoas naturais: personalidade e capacidade. Pessoas jurídicas: conceito, associações e fundações. Bens: conceito, classificação em bens móveis, imóveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos. Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição e decadência. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Posse e propriedade. Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Contratos que geram a transferência de propriedade de bens e direitos. Contratos que geram a transferência da posse de bens. Inadimplemento contratual. Consequências do inadimplemento. Assunção de dívida. Responsabilidade civil. Regime de bens entre cônjuges. Garantias reais: hipoteca, penhor comum, penhor agrícola, penhor pecuniário, alienação fiduciária em garantia.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). Das normas processuais civis. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais: Das normas fundamentais do processo civil; Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional: da jurisdição e da ação; dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional; da competência interna: da competência; disposições gerais; da modificação da competência; da incompetência; da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do litisconsórcio: da intervenção de terceiros; do juiz e dos auxiliares da justiça; do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: Da forma dos atos processuais; Dos atos em geral: Da prática eletrônica de atos processuais; Dos atos das partes; Dos pronunciamentos do juiz; Dos atos do escrivão ou do chefe de secretaria; Do tempo e do lugar dos atos processuais; Dos prazos; Da verificação dos prazos e das penalidades; Da comunicação dos atos processuais, Disposições gerais; Da citação; Das cartas; Das intimações. Das nulidades; Da distribuição e do registro do valor da causa; Da tutela provisória; da tutela de urgência; da formação, da suspensão e da extinção do processo; do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; Do procedimento comum: Da petição inicial, Dos requisitos da petição inicial, Do pedido, Do indeferimento da petição inicial, Da improcedência liminar do pedido, Da audiência de conciliação ou de mediação, Da contestação, Da reconvenção, Da revelia, Da não incidência dos efeitos da revelia, Do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, Das alegações do réu, Da extinção do processo, Do julgamento antecipado do mérito, antecipado parcial do mérito, Da audiência de instrução e julgamento; Das provas; Da sentença e da coisa julgada; Dos elementos e dos efeitos da sentença; Da remessa necessária; Do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; Da coisa julgada; Da liquidação de sentença; Do cumprimento da sentença; Dos procedimentos especiais; Do processo de execução da execução em geral: Disposições gerais; Das partes; Da competência; Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução; Do título executivo; Da exigibilidade da obrigação; Da responsabilidade patrimonial; Das diversas espécies de execução; Dos embargos à execução da suspensão e da extinção do processo de execução; Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais da

ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais; dos recursos: Disposições gerais; Da apelação; Do agravo de instrumento; Do agravo interno; Dos embargos de declaração; Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça; Do recurso ordinário; Do recurso extraordinário e do recurso especial; Dos embargos de divergência.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei nº 1.350, de 03/10/1974, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 1.466, de 27 de junho de 1977 e 4.160, de 02 de julho de 2009; Lei nº 4.716, de 16 de maio de 2017.

# ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

#### **Analista Contábil**

Realiza trabalhos de auditoria contábil através do exame da documentação, da conciliação dos saldos das contas, bens e valores e demais controles internos para certificar a real situação patrimonial e financeira da instituição. Pode executar tarefas contábeis e administrativas compreendendo a classificação e registro contábil dos documentos, apurar balancetes, balanços e demais demonstrativos financeiros seguindo as normas contábeis, podendo assiná-los.

## Advogado

Representar a Companhia em juízo ou fora dele, nas ações em que estes forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses. Orientar os contratados da Companhia na aplicação dos ordenamentos jurídicos e legais. Estabelecer normas e procedimentos administrativos.

#### Contador

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Companhia, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando através de registros contábeis de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar elementos necessários à elaboração dos demonstrativos econômicos financeiros e orçamentários. Apurar os tributos devidos, acompanhando a legislação fiscal. Elaborar conciliações contábeis verificando a exatidão dos registros e os relatórios solicitados pela Diretoria. Assinar relatórios, balancetes e balanços da Companhia.

## **Engenheiro Civil**

Elaborar, executar e dirigir projetos de construção civil relativos a edificações, rodovias, portos, aeroportos, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos. Elaborar cálculos técnicos e orçamentários baseado em levantamento de custos ou através de tabelas padrões emitidas pela Companhia, órgãos públicos ou entidades de classes. Representar quando necessário a Companhia junto ao CREA ou através da emissão de ART's.

## Tecnólogo em Edificações

Supervisionar e conduzir os serviços de obras civis em suas diversas aplicações, como carpintaria, armação, ferragem, acabamentos. hidro sanitário e outras, conforme especificado no projeto. Atuar em atividades de cálculos, elaboração de desenhos plantas, gráficos, cronogramas e orçamentos. Realizar levantamentos topográficos e atividades em laboratórios de ensaios tecnológicos.

## Assistente de Licitações

Acompanha processos licitatórios, analisa editais, controla homologações, a fim de viabilizar entre outros a realização de pregões eletrônicos e presenciais, analisando toda a documentação necessária para esse mister.

#### Desenhista

Elaborar desenhos técnicos como plantas, projetos, catálogos, croquis, normas e desenhos artísticos a partir de informações especificas ou esboços, demonstrando características técnicas, situação geográfica, locação do terreno, altimetria, planimetria e outros. Participar da elaboração de recursos visuais. Acompanhar e orientar a impressão de materiais de divulgação. Utilizar-se de softwares específicos à área de desenhos e projetos. Elaborar orçamentos a partir de tabelas padrões emitidas pela Companhia, órgãos públicos ou entidades de classes.

#### Eletricista

Montar e reparar instalações elétricas e redes de sinais em obras de construção civil e similares, com a passagem de cabos elétricos ou de sinais e dispositivos de controle e medição. Seguir desenhos, esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medições elétrica e eletrônica, material isolante e outros pertinentes. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.

## Técnico em Segurança do Trabalho

Executar atividades de inspeção nos locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho. Determinar fatores de riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, visando a prevenção de acidentes, a segurança e higiene nos locais de trabalho. Prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais. Especificar EPI's, elaborar Mapas de Risco, PPA e outras documentações baseado em Normas Técnicas e exigências legais.

## Técnico em Edificações

Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela laboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.

# Topógrafo

Efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas. Elaborar laudos técnicos de topografia e interagir com o setor de projetos na elaboração de plantas e desenhos.

## Coordenador de Coleta de Resíduos Domésticos

Interagir com os membros da comunidade para verificar as reais necessidades para eventuais melhorias e ajustes no processo de coleta. Estudar e definir as melhores rotas, horários e frequência da coleta de lixo, contemplando toda a área do município

## Comprador

Planejar e executar as atividades de compras, emitindo solicitações de compras, pesquisando preços, solicitando cotações para o fornecimento de produtos e serviços. Auxiliar na preparação da documentação dos pregões, verificar a documentação dos participantes, acompanhar o pregoeiro nos pregões presenciais. Manter organizado os registros dos processos de compras e documentação de leilões. Substituir o tesoureiro em suas ausências

#### Auxiliar de Topógrafo

Auxiliar em levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas.

## Motorista de veículos leves e pesados

Dirigir veículos de passeio, coletivos, veículos com carrocerias fixas ou basculantes, veículos equipados com braços telescópicos, transportando pessoas e materiais, observando as normas de trânsito. Operar os equipamentos instalados de carga, descarga ou braços extensíveis. Providenciar a conservação e manutenção dos veículos sob suas ordens. Preencher relatórios de utilização dos veículos solicitados pela administração.

## Operador de Máquina Pesada

Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, braços extensíveis e articuláveis, como pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, tratores e outras similares, conduzindo-a e operando seus comandos para escavação, remoção e elevação de terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras próprias para obras de pavimentação, realizando a preparação do solo e aplicação de material de base e camada asfáltica com motoniveladora, pé de carneiro, rolo liso, rolo de pneus e outras similares. Providenciar a manutenção e conservações dos veículos sob suas ordens.

## Operador de Máquina leve

Operar máquinas de manutenção e conservação de jardins e vias públicas, podas de árvores e arbustos, como roçadeiras, motoserras, sopradores, microtratores. Efetuar as trocas e manutenção dos ferramentais e utensílios de corte, a reposição de combustíveis e a lubrificação e limpeza dos equipamentos.

## Operador de mesa de Vibroacabadora

Controlar a mesa da vibradora, na aplicação do material; Alimentar a máquina, abastecendo-a com os matérias necessários, a fim de prepará-la para misturar e aplicar o revestimento; Conduzir a máquina, accionando os comandos de marcha e direcção, para depositar e homogeneizar o material de pavimentação; Controlar o andamento da operação, regulando o consumo do material e temperatura da mistura asfáltica, para formar camadas com a espessura específica.

## Operador de Vibroacabadora

Manobrar uma máquina pavimentadora puxada por um trator, ou movida por motor próprio, conduzindo-a e controlando a aplicação do material de pavimentação para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas ou estradas; - Manutenção da máquina, efetuando pequenos reparos para mantê-la em boas condições de funcionamento.

#### **Assistente Administrativo**

Executar atividades relacionadas às rotinas administrativas, levantando e compilando dados e informações, executando cálculos, classificando e arquivando documentos, preenchendo formulários, digitando dados e outros trabalhos correlatos com a utilização de equipamentos, ferramentas e softwares de informática disponíveis.

## **Orçamentista**

Preparar orçamentos de obras e serviços, com base em tabelas próprias da Companhia ou tabelas emitidas por órgãos e entidades públicas ou setoriais. Providenciar as atualizações das tabelas, administrar os contatos para efetivação de contratos e acompanhar as execuções dos contratos.

## Vigia

Vigiar áreas e edificações, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas portarias, efetuando os registros estabelecidos.

## Auxiliar de Construção Civil

Executar tarefas auxiliares da construção civil, como ajudante de pedreiro, eletricista, encanador, carpinteiro, pintor, soldador sob orientação superior. Carregar e descarregar materiais, preparar, limpar e organizar o local de trabalho.

## **Ajudante Geral**

Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações capina e corte de grama e mato em logradouros públicos. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar materiais e ajudar em atividades básicas conforme orientação do superior hierárquico.

## Carpinteiro

Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando batentes, portas, janelas, forros, estruturas e outras peças de madeira em obras de construção civil e similares. Seguir desenhos, esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais, elétricas e mecânicas, adequadas. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.

## Coletor de Lixo

Coletar resíduos domiciliares e das atividades comerciais das vias e logradouros públicos conforme roteiro estabelecido. Encaminhar o lixo coletado para o aterro sanitário.

#### **Encanador**

Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não-metálico em obras de construção civil e similares, para a condução de água, esgoto, vapor, gás e outros. Seguir desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos adequados. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.

#### **Pedreiro**

Executar trabalhos de construção civil de alvenaria e coberturas, utilizando tijolos, cimento, areia, pedra, cal, madeira, ferragens e outros materiais. Seguir desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos adequados, para construir, reformar ou reparar prédios, guias, sarjetas e obras similares. Assentar pisos, azulejos e telhas. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.

#### Pedreiro Calceteiro

Executar trabalhos de assentamento de pedras, pisos cerâmicos, paralelepípedos, bloquetes, guias e sarjetas de concreto, em obras de construção civil e pavimentos públicos utilizando insumos, processos e equipamentos adequados. Executar outros trabalhos compatíveis aos de pedreiro. Seguir desenhos esquemas e especificações. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.

#### **Pintor**

Pintar superfícies externas ou internas de alvenaria ou madeira em obras de construção civil e similares. Prepara as superfícies, raspando, cobrindo com massa e lixando, para aplicação de uma ou várias camadas de tinta, para proteger e ou decorar. Fazer as preparações e aplicação das tintas e vernizes e material de caiação em alvenarias, madeiras, superfícies ou grades de ferro, guias e sarjetas. Seguir as especificações do material a ser aplicado, desenhos e cores, utilizando processos e equipamentos adequados. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.

## Rasteleiro

Aplicar massa asfáltica e/ou concreto, utilizando ferramentas apropriadas, rastelar pavimentação, realizando nivelação e acabamento manual da pavimentação, além de realizar escovação e limpeza da área. .Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.

# ANEXO III MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

édico especialista na área de deficiên	cia/doença do
·	
Código Internacional da Doença (CID) _	, que
	_ é portador (a)
	Código Internacional da Doença (CID)  édico especialista na área de deficiên



# ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu		, RG
CPF	, declaro que não possuo Carteira de Tral	oalho e Previdência Social – CTPS
pelo seguinte motivo	o:	
( ) Perdi/extraviei e	a emissão; registrei Boletim de Ocorrência; não registrei Boletim de Ocorrência; ou	
As informações pres	stadas são de minha inteira responsabilidade podend nações prestadas, a qualquer momento, o que aca	
	(cidade/UF), (dia) de	(mês) de 2019.
	ASSINATURA DO MEMBRO DO NÚCLEO FA	AMILIAR



# ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu		, RG,	
CPF	, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é		
(são) componente(s) do n	úcleo familiar a que integro, de acordo con	n o grau de parentesco informado e	
possui (em) a(s) respectiva	a(s) remuneração(ões) mensal(is):		
CANDIDATO:	RENDA:		
Demais membros do núcle	o Familiar:		
Nome:	Grau de parentesco:	Renda:	
Nome:	Grau de parentesco:	Renda:	
Nome:	Grau de parentesco:	Renda:	
Nome:	Grau de parentesco:	Renda:	
Nome:	Grau de parentesco:	Renda:	
Nome:	Grau de parentesco:	Renda:	
Nome:	Grau de parentesco:	Renda:	
Nome:	Grau de parentesco:	Renda:	
falsidade das informações Seletivo.	são de minha inteira responsabilidade poder s prestadas, a qualquer momento, o que a	carretará a eliminação do Processo	
	(cidade/UF), (dia) de	(mês) de 2019.	
	ASSINATURA DO CANDIDATO		

# ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu,	(nome do candidato), portador do RG nº			
e inscrito no CPF sob o nº				
inscrição no Processo Seletivo destinado ac	preenchimento de vagas do quadro de			
pessoal da Prefeitura Municipal de Itaperuna, declaro, sob as pena	s da lei, para fins de pedido de isenção			
do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa	a renda, nos termos do Decreto nº 6.135,			
de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição	financeira, não posso pagar a taxa de			
inscrição.				
Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º o	do referido decreto, família é a unidade			
nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam				
para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela	a unidade familiar, todos moradores em			
um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à	família.			
Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do De	ecreto nº 6.135, de 2007, família de baixa			
renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio				
salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três sa	alários mínimos.			
Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mer	nsal é a soma dos rendimentos brutos			
auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos				
programas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2	2007.			
Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão er	ntre a renda familiar mensal e o total de			
indivíduos na família.				
Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, n	aão posso pagar a taxa de inscrição do			
presente Processo Seletivo e estar ciente das penalidades por emiti	r declaração falsa previstas no parágrafo			
único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.				
Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos lega	is.			
(cidade/UF), (dia) de	(mês) de 2019.			
(assinatura do candidato, de próprio	p punho)			